

DECRETO Nº 026, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 018 de 11 de abril de 2022 que dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, para construção de unidade escolar no Município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que estabelece a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO erro material no Decreto Municipal nº 018 de 11 de abril de 2022 que enseja seu reparo normativo para que produza seus efeitos plenos;

D E C R E T A

Art. 1º. O Parágrafo Único, do art. 1º do Decreto Municipal nº 018 de 11 de abril de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O imóvel descrito no caput terá como destinação a construção de uma Unidade Escolar e de um aparelho de esporte e lazer no perímetro, sendo individualizado pela ordem técnica de:

Área do Imóvel: 10.000,00 M2 ou 1,0000 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.401.614,00m e E 695.490,00m; deste, segue confrontando com Clemencia Moreira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°24'47" e 107,15 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.401.508,67m e E 695.509,69m; 270°09'04" e 123,69 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.401.509,00m e E 695.386,00m; deste, segue limitando com a Estrada Municipal da Tabua, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°58'21" e 38,47 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.401.547,00m e E 695.392,00m; 1°30'27" e 38,01 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.401.585,00m e E 695.393,00m; deste, segue limitando com um Corredor, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°21'18" e 101,24 m até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000.”



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal